



Prefeitura Municipal de Registro

Departamento Municipal de Administração

DECRETO Nº 317/2001

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no artigo 4º, Inciso III da Lei Municipal nº 163 de 25 de outubro de 2000,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, o crédito suplementar de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) para reforçar os item da seguinte dotação orçamentária:

06	ÓRGÃO DE APOIO SOCIAL	
06.0400	DEPARTAMENTO MUNIC.DE CULTURA, ESPORTES E LAZER	
08070212.33	Manutenção Departamento de Cultura, Esporte e Lazer	
3132.00	Outros Serviços e Encargos	
Ficha 166		R\$ 20.000,00

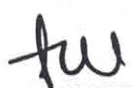
06	ÓRGÃO DE APOIO SOCIAL	
06.0400	DEPARTAMENTO MUNIC.DE CULTURA, ESPORTES E LAZER	
08070212.33	Manutenção Departamento de Cultura, Esportes e Lazer	
4120.00	Equipamento e Material Permanente	
Ficha 169		R\$ 3.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

06	ÓRGÃO DE APOIO SOCIAL	
06.0400	DEPARTAMENTO MUNIC.DE CULTURA, ESPORTES E LAZER	
11653632.34	Manutenção Recinto de Exposição Permanente	
3132.00	Outros Serviços e Encargos	
Ficha 176		R\$ 20.000,00

06	ÓRGÃO DE APOIO SOCIAL	
06.0400	DEPARTAMENTO MUNIC.DE CULTURA, ESPORTES E LAZER	
11653632.34	Manutenção Recinto de Exposição Permanente	
4120.00	Equipamento e Material Permanente	
Ficha 178		R\$ 3.000,00

Rubricas:

1- 

2- 

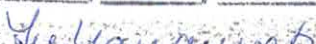
Visto do Jurico: 

CÂMARA MUNICIPAL 25/06/2001 15:10PROTÓCOLO 093

Câmara Municipal de Registro

ARQUIV-SS

26 / 6 / 2001



Presidente

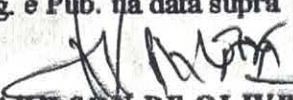
CÂMARA MUNICIPAL 25/06/2001 15:10PROTÓCOLO 092

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 26 de abril de 2001.


SAMUEL MOREIRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Reg. e Pub. na data supra


JAIRO ADILSON DE OLIVEIRA
Dir. do Deptº Municipal de Administração

Visto do Jurídico:

Câmara Municipal de Registro
ARQUIVE-SS

26 / 6 / 2001


Presidente


Nilson Jesus Daddato
ADVOGADO - O.A.D. / SP 57.034